

1. DO OBJETO

(Art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

- 1. Aquisição de móveis e eletrodomésticos para esta Autarquia**, nos termos do quadro a seguir, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Descrição	UN	Qt de	Valor Unitário	Valor Total
1	11700063	Ventilador oscilante de parede 60 cm, grade de aço, 03 pás, bivolt, no mínimo 170W, preto.	UN	05	R\$350,00	R\$1.750,00
2	11700093	Ventilador de teto, 03 pás, cor branco, controle de parede, exaustão (vento no sentido do teto) e ventilação (vento no sentido do solo), 03 velocidades (lenta, média e rápida), 127V (110V), 1 soquete para lâmpada E27, área de ventilação de até 20 metros quadrados.	UN	05	R\$248,90	R\$1.244,50
3	2000204685	Ventilador oscilante de coluna, no mínimo 40 cm e 135W, grade metálica, 03 velocidades, 127V, preto de intensidade luminosa (em lux), conforme normas NR-17 e NBR ISSO/CIE 8995-1:2013	UN	10	R\$290,00	R\$2.900,00
4	11700096	Armário de aço Chapa 26 – 1,98x0,90x0,40 com 04 prateleiras internas: armário de aço montável, 02 portas de abrir com reforços internos tipo Ômega, puxador estampado verticalmente na extremidade interna da porta com acabamento PVC, possui sistema de cremalheira para regulagem de altura das prateleiras a cada 50 mm, com 01 prateleira fixa para travamento das portas e 03 reguláveis, fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale ou equivalente. Todo confeccionado em chapas aço nº 26 e 24, com tratamento pelo processo anticorrosivo, à base de fosfato de zinco e	UN	05	R\$1.185,44	R\$5.927,20

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

Termo de Referência 62/2025**Área Requisitante: Diretoria****Sistema: Registro de Preços**

		pintura eletrostática a pó, com camada de 30 a 40 micrões, com secagem em estufa a 240º C (na cor cinza). Descrição técnica: modelo AP 402L ou equivalente – chapas #24 e #26 (0,60 e 0,45 mm de espessura), 1 prateleira fixa e 03 reguláveis a cada 50 mm – capacidade por prateleira: 20 quilos.					
5	2000204686	Arquivo de aço com 04 gavetas para pastas suspensas. Especificações: laterais chapas #26, parte superior chapa #24, parte inferior chapa #20, trilhos chapa #18, canaletas chapa #16, hastes para pastas suspensas chapa #20, deslizamento das gavetas por patins de nylon, fechadura cilíndrica tipo Yale ou equivalente, com duas chaves, fechamento simultâneo das gavetas; puxador horizontal em PVC na cor prata, pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal, capacidade de 30 a 40 pastas por gaveta ou 25 quilos. Kit pés niveladores, produto totalmente montável com puxador estampado (1362 mm de altura x 470 mm de largura e 670 mm de profundidade).	UN	04	R\$1.382,37	R\$5.529,48	
6	2000204687	Estante de aço com 06 prateleiras – chapas 20 e 26 - ,90 mm e 0,45 mm, #26 com 19 regulagens de altura, 04 colunas #20 em perfil de 30x30 mm. Reforços Ômega na parte interna das prateleiras, 04 sapatas plásticas. Pintura eletrostática a pó, cinza cristal, 24 parafusos com porcas sextavadas zincadas, capacidade de 25 quilos por prateleira.	UN	08	R\$440,26	R\$3.522,08	

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

Termo de Referência 62/2025**Área Requisitante: Diretoria****Sistema: Registro de Preços**

7	10103554	Cadeira Iso azul, confeccionada em estrutura de aço com pintura epóxi na cor preta e assento em polipropileno na cor azul, tornando-as resistentes à chuva, ao sol e à exposição ao tempo, dimensões: altura: 78 cm, largura: 42 cm, profundidade: 40 cm, assento x chão: 41 cm.	UN	05	R\$286,50	R\$1.432,50
8	2000202263	Cadeira de escritório estilo diretor. Material confortável e durável. Apoios de braço confortáveis, giratória, com rodas, altura ajustável. Dimensões aproximadas: altura 104 cm, largura 56 cm, comprimento 54 cm. Dimensões aproximadas do assento: P 47 x L 45 cm. Dimensões aproximadas do encosto: P 54 cm x L 43 cm. Densidade da espuma do assento: 06 cm. Medida do braço até o chão: mínimo 63 cm, máximo 72 cm. Suporta até 120 quilos.	UN	10	R\$638,95	R\$6.389,50
9	11700047	Mesa 120 cm x 60 cm, com as seguintes características: tampo em BP de 15 mm; perfis plásticos de 15 mm, ponteiras, ambos rígido; pés mistos em aço de BP tipo 1; retaguarda em BP na cor do tampo; com duas gavetas, pés reguláveis para correção de desnível do piso; partes em aço com tratamento anticorrosivo por fosfatização; pintura eletrostática a pó, na cor cinza.	UN	10	R\$360,00	R\$3.600,00
10	11700048	Cadeira digitador giratória com rodízios, base a gás, estofada em espuma injetada, com 35 mm de espessura, aproximadamente, revestimento em tecido, na cor azul, medidas do encosto: 40 x 40 cm; medidas do assento: 40 x 48 cm.	UN	20	R\$416,13	R\$8.322,60

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ESTA CONTRATAÇÃO	R\$40.617,86
---	---------------------

- 1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 20 da Lei 14.133/2021, bem como o disposto no Decreto 10.818/2021.
- 1.2. Os **bens** listados nesse ETP são considerados **comuns**, pois se enquadram na classificação nos termos do item XIII, do art. 6º, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, “**bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado,**”.
- 1.3. A vigência da ata deste registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, a critério da administração, conforme prevê o Artigo 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, XXIII, “b” da Lei nº 14.133/2021)

- 2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade institucional de garantir condições adequadas de trabalho, organização e funcionalidade nas unidades administrativas e operacionais do SAAE Formiga, por meio da modernização e adequação do mobiliário e dos equipamentos utilizados pelos servidores.
- 2.2. Com o crescimento das atividades administrativas e técnicas e a ampliação dos setores da autarquia, tornou-se indispensável adequar os espaços físicos e substituir bens danificados, obsoletos ou incompatíveis com as normas de ergonomia e segurança no trabalho.
- 2.3. Essa medida visa promover a eficiência operacional, melhorar o ambiente de trabalho e assegurar a melhor prestação dos serviços públicos essenciais à população.
- 2.4. Do ponto de vista técnico e funcional, os móveis e eletrodomésticos são elementos essenciais à infraestrutura mínima necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e de apoio, contribuindo diretamente para a organização, conforto, conservação patrimonial e desempenho das equipes.
- 2.5. Além disso, a contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo o uso racional dos recursos e a melhoria das condições de trabalho dos servidores.
- 2.6. Portanto, a aquisição justifica-se como medida indispensável à manutenção das condições operacionais da autarquia, assegurando ambientes de trabalho adequados, salubres e produtivos, e refletindo diretamente na qualidade dos serviços de saneamento e atendimento à população de Formiga.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

(Art. 6º, XXIII, alínea “c” e art. 40, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados à estruturação, modernização e adequação dos espaços administrativos e operacionais do SAAE Formiga, de forma a garantir melhores condições de trabalho, conforto e funcionalidade aos servidores, bem como eficiência na organização e conservação do patrimônio público.

3.1.1. Planejamento: Na etapa de planejamento, foi realizado o levantamento das necessidades junto aos setores administrativos e operacionais, identificando a falta ou desgaste de mobiliário e equipamentos utilizados no dia a dia das atividades. Com base nesse diagnóstico, definiu-se o escopo da contratação, abrangendo itens que atendam aos critérios de ergonomia, durabilidade, padronização, eficiência energética e segurança. O levantamento de mercado permitiu confirmar a existência de ampla oferta de produtos com características técnicas compatíveis e preços acessíveis, comprovando a viabilidade da aquisição.

3.1.2. Execução: Durante a execução contratual, será realizado o fornecimento, entrega e, quando necessário, montagem dos bens adquiridos, conforme as especificações constantes no termo de referência. As entregas poderão ser parceladas, de acordo com o cronograma estabelecido e as necessidades dos setores demandantes. A autarquia assegurará a verificação da qualidade e da conformidade dos produtos entregues, observando prazos, garantias e condições contratuais, com acompanhamento do fiscal designado e do setor de patrimônio.

3.1.3. Fiscalização e Controle: A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado, que verificará o cumprimento das condições pactuadas, incluindo prazos, especificações e integridade dos bens. O recebimento provisório e definitivo dos materiais ocorrerá conforme os critérios previstos na Lei nº 14.133/2021, mediante emissão de termo de recebimento e registro patrimonial. Serão elaborados relatórios de acompanhamento e eventuais não conformidades serão comunicadas à contratada para substituição imediata do item, sem ônus para o SAAE Formiga.

3.1.4. Utilização e Manutenção: Após o recebimento definitivo, os bens serão distribuídos e incorporados ao patrimônio da autarquia, sendo utilizados conforme a finalidade de cada setor. Os itens estarão sujeitos a inspeções periódicas e manutenção preventiva, com vistas à preservação de sua vida útil e à redução de custos de substituição futura.

3.1.5. Resultados Esperados: Ao longo do ciclo de vida da contratação, espera-se:

- a) Melhoria da infraestrutura física e das condições de trabalho;
- b) Aumento da produtividade e conforto dos servidores;
- c) Adoção de práticas sustentáveis, com aquisição de produtos duráveis e energeticamente eficientes;
- d) Racionalização de recursos públicos, evitando despesas com reparos frequentes;
- e) Padronização e modernização dos ambientes internos, refletindo positivamente na imagem institucional do SAAE Formiga.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Das obrigações da contratante:

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

- 4.1.1. Emitir Autorização de Fornecimento;
- 4.1.2. Atestar a entrega dos produtos contratados no documento fiscal correspondente, após rigorosa conferência e comprovada a entrega total, fiel e correta dos produtos;
- 4.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;
- 4.1.4. Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- 4.1.5. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.
- 4.1.6. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

4.2. Das obrigações da contratada:

- 4.2.1. Entregar os produtos em conformidade com a descrição técnica com igual ou superior qualidade;
- 4.2.2. O faturamento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, e-mail, ofício, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos produtos, local da entrega, o carimbo e a assinatura do responsável;
- 4.2.3. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - a) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
 - b) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços;
 - c) Observar, atender, respeitar, cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
 - d) **Informar para a tesouraria do SAAE os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: saaetesouraria@hotmail.com**
- 4.2.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo-os em até 48 (quarenta e oito) horas, e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

4.2.5. Não será admitida subcontratação do objeto contratual.

4.2.6. O SAAE Formiga reserva-se o direito de não aceitar nenhum produto em desacordo com o previsto em respectivo edital, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções previstas.

4.2.7. Responder por todos os ônus referentes à entrega dos produtos.

4.2.8. Os bens a serem fornecidos devem ser novos, de primeira qualidade e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

- 4.2.9. Devem atender às especificações técnicas descritas no termo de referência, incluindo dimensões, materiais, resistência, acabamento e ergonomia.
- 4.2.10. Os equipamentos elétricos devem possuir selo de eficiência energética e garantia do fabricante, não inferior a 12 (doze) meses, com manual em língua portuguesa e assistência técnica disponível no país.
- 4.2.11. Todos os produtos deverão obedecer às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), com garantia do fabricante mínima de 12 (doze) meses e às exigências de segurança aplicáveis.
- 4.2.12. É vedada a entrega de produtos remanufaturados, usados, danificados ou com peças substituídas.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

(Arts. 6º, XXIII, “e” 40, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Uma vez notificada, a empresa licitante, vencedora do Certame, realizará o faturamento dos produtos requisitados, fazendo **a entrega no prazo de até 15 (quinze) dias corridos**.

5.2. Os produtos faturados deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado desta Autarquia, à Rua Antônio José Barbosa, 723, Santa Luzia, Formiga – MG – CEP: 35.570-660, mediante a conferência realizada pelo fiscal, entre segunda e sexta-feira (exceto em feriados e pontos facultativos), no horário entre 07 e 11 horas, ou entre 12 e 15 horas.

5.3. Todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos faturados são de responsabilidade da contratada.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(Art. 40, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na entrega dos produtos ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.3. Entregues os produtos e a Nota Fiscal eletrônica, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias.

6.4. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) descrição do produto;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

6.5. O(s) fiscal(is) e/ou o Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal/Fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado(a) da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Além disso, a nota fiscal deverá ser emitida observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023, sob pena de não aceitação por parte desta Autarquia.

6.8. Havendo a efetiva e correta entrega dos produtos conforme este Termo de Referência, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária descrito no contrato.

6.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.11. O pagamento só poderá ser efetuado através de documento fiscal.

6.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. GESTÃO DO CONTRATO

(Art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

7.3. As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, incluindo e-mail, SMS ou Whatsapp.

7.4. A Autarquia poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Autarquia poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) nomeado(s) no item 10, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do faturamento dos produtos, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção, determinando prazo para a mesma. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.7.2. O fiscal informará à gestão do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato à gestão do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.7.4. O fiscal comunicará à gestão do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.8. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao setor requisitante para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7.9. A gestão do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.9.1. A gestão do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.9.2. A gestão do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.9.3. A gestão do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.9.4. A gestão do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.10. A gestão do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, no sistema de registro de preços, com adoção do critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. Os requisitos exigidos para as habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira estão descritos de forma pormenorizada no respectivo edital deste processo licitatório. Não há exigência de habilitação técnica.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas eventuais decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para atender a demanda:

a) 04.122.0001.5001.4.4.90.52.00 – F/2 – Ampliação/Aperfeiçoamento do Setor Administrativo – Equipamentos e Material Permanente.

10. FISCALIZAÇÃO

Art. 117 da Lei 14.133/2021 e IN 02/2025 do SAAE Formiga

10.1. Todas as atividades relacionadas à fiscalização da respectiva ARP deste processo licitatório deverão seguir a legislação referida em epígrafe.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG

CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br

Termo de Referência 62/2025

Área Requisitante: Diretoria

Sistema: Registro de Preços



10.1.1. Pela decisão da Diretoria Geral do SAAE Formiga, as atividades de fiscalização da ARP deste processo licitatório ficarão sob a responsabilidade da servidora: **SOLANGE APARECIDA DA SILVA**.

11. GESTÃO

IN 02/2025 do SAAE Formiga

11.1. Todas as atividades relacionadas à gestão da respectiva ARP deste processo licitatório deverão seguir a legislação referida em epígrafe.

11.1.1. Pela decisão da Diretoria Geral do SAAE Formiga, as atividades de gestão da ARP deste processo licitatório ficarão sob a responsabilidade da servidora: **MICHELY DA COSTA SILVA**.

Formiga (MG), 10 de Novembro de 2025.

Elaborado por: Sarah de Melo Vilela
Auxiliar Administrativo – Equipe de Apoio

Autorizado por: Tales Marcos Fonseca Patrício
Diretor Adjunto

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2758 – CEP: 35.570-660

www.saaeformiga.com.br